



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 111/2020

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – 1ª ETAPA DA SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas de áreas específicas do Edifício Java e do Edifício Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução. As reformas de áreas específicas do Edifício Java e do Edifício Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo compreendem as seguintes obras, sendo todas independentes entre si: **ITEM 1: REFORMA 1 - REFORMA DAS OFICINAS E CONSTRUÇÃO DE GUARITA; ITEM 2: REFORMA 2 - ADAPTAÇÃO DE ACESSO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA ACESSIBILIDADE; ITEM 3: REFORMA 3 - REFORMA DE COMPATIBILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sala 18 do Prédio Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para a sessão pública do Pregão Presencial nº 15/2020, contando com a participação da especialista terceirizada atuante, Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos pela Contratada Construtora Terra Sol Ltda. – ME. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA OHANA LTDA.	05.568.046/0001-25	Wanderley Domingues (Procurador)
		RG nº 24.281.637-X SSP/SP
		CPF/MF nº 301.158.838-43
EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	15.656.437/0001-55	Lais da Silva Souza (Procurador)
		RG nº 56.423.100-9 SSP/SP
		CPF/MF nº 044.296.335-17
HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	06.165.485/0001-50	Rafael Araujo Silva (Procurador)
		RG nº 46.735.099-1 SSP/SP
		CPF/MF nº 396.595.388-55
NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	01.969.162/0001-03	Ernaldo Rodrigues de Oliveira (Procurador)
		RG nº 29.483.885-5 SSP/SP
		CPF/MF nº 264.101.398-37
SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	02.120.261/0001-70	Douglas Cesario (Procurador)
		RG nº 42.986.982-4 SSP/SP
		CPF/MF nº 324.498.348-00
W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	24.357.773/0001-98	Romana Carvalho Santos (Procurador)
		RG nº 52.847.144-2 SSP/SP
		CPF/MF nº 475.878.238-59

A Pregoeira destaca que as empresas EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME e W.ANDRAGE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI são microempresas e/ou empresas de pequeno porte, razão pela qual fazem jus ao benefício do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e reproduzido no instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento, declarando-o encerrado às dez horas e dois minutos, sendo certo de que todos os representantes das sobreditas empresas foram credenciados e autorizados a prosseguir no certame. Os documentos de credenciamento foram postos à disposição para vistas das proponentes. Os envelopes lacrados de todas as empresas foram entregues tempestivamente. Ato contínuo, os envelopes “A” e “B” foram solicitados. Passou-se à etapa de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 111/2020

abertura dos envelopes "A" e à análise das Propostas Comerciais. Certificamos que durante a análise das Propostas Comerciais, o representante da empresa CONSTRUTORA OHANA LTDA. firmou declaração de próprio punho desistindo da intenção de interpor recurso da decisão da Pregoeira, retirando-se da presente sessão pública às 11h41 (onze horas e quarenta e um minutos).

ITEM 1: REFORMA DAS OFICINAS E CONSTRUÇÃO DE GUARITA

No tocante ao Item 1, coube à Pregoeira, à Equipe de Apoio e especialista terceirizada atuante, Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos, examinar a compatibilidade das Propostas Comerciais com o objeto licitado, sendo que apenas as licitantes EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA., NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME e SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. apresentaram propostas para o Item em comento, as quais atenderam integralmente às exigências do item 4 do instrumento convocatório, resultando na seguinte **classificação provisória**:

EMPRESA		PREÇO PROPOSTO (TOTAL UNITÁRIO)
1ª	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	R\$ 138.295,48
2ª	EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 168.052,45
3ª	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 191.032,76
4ª	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 192.051,84

De acordo com os subitens 7.6.1 e 7.6.2 do Edital, para a etapa de lances foram admitidas as licitantes relacionadas abaixo, cujos representantes foram convidados a formular lances sequenciais, distintos e decrescentes, conforme o seguinte mapeamento:

Tempo máximo para cada lance: 5 (cinco) minutos			
Redução mínima entre os lances: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), aproximadamente 1,01% (um vírgula zero um por cento) do menor valor total global proposto			
LANCES	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME
1ª rodada	Declinou	Declinou	R\$ 138.295,48

Certificamos que durante a etapa de Lances, o representante da licitante SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. firmou declaração de próprio punho desistindo da intenção de interpor recurso da decisão da Pregoeira, retirando-se da presente sessão pública às 12h21 (doze horas e vinte e um minutos). Em negociação, a empresa NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME informou não ser possível reduzir o preço. Desta monta, com fulcro no orçamento técnico elaborado pela empresa Construtora Terra Sol Ltda - ME, a saber, R\$ 192.051,84 (cento e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), o preço ofertado foi considerado exequível pela Pregoeira, representando uma redução de aproximadamente 28% (vinte e oito por cento), equivalente à R\$ 53.756,35 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Neste seguimento, resultou na seguinte **classificação definitiva**:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA	LICITANTE	PREÇO PROPOSTO
1ª	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	R\$ 138.295,48
2ª	EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 168.052,45
3ª	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 191.032,76
4ª	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 192.051,84



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 111/2020

Encerrada a etapa de negociação, o Envelope “B” (Documentos de Habilitação) da licitante vencedora foi aberto. Apreciados os documentos habilitatórios, mostraram-se em conformidade com o item 5 da peça editalícia, consoante o seguinte quadro sintético:

ETAPA DE HABILITAÇÃO	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME
5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:	Requisitos atendidos integralmente.
5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.4. PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	Requisitos atendidos integralmente, consoante a análise técnica da Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos.
5.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	Requisitos atendidos integralmente, consoante a análise técnica da Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos.

Ante o preenchimento de todas as condições habilitatórias, restou à Pregoeira declarar **habilitada e vencedora** do **Item 1** do Pregão Presencial nº 15/2020 a empresa **NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, pelo preço global de **R\$ 138.295,48 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. A Proposta Comercial e os documentos de Habilitação da licitante vencedora foram colocados sobre a mesa para vistas das interessadas. A licitante HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. informou a intenção de interpor recurso no que concerne à habilitação técnica da licitante vencedora, não pormenorizando as razões.

ITEM 2: ADAPTAÇÃO DE ACESSO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA ACESSIBILIDADE

No tocante ao Item 2, coube à Pregoeira, à Equipe de Apoio e especialista terceirizada atuante, Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos, examinar a compatibilidade das Propostas Comerciais com o objeto licitado, sendo que apenas as licitantes EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA., NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME e SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. apresentaram propostas para o Item em comento, as quais atenderam integralmente às exigências do item 4 do instrumento convocatório, resultando na seguinte **classificação provisória**:

	EMPRESA	PREÇO PROPOSTO (TOTAL UNITÁRIO)
1ª	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	R\$ 62.421,24
2ª	EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 77.261,89
3ª	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 86.734,68
4ª	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 86.758,61

De acordo com os subitens 7.6.1 e 7.6.2 do Edital, para a etapa de lances foram admitidas as licitantes relacionadas abaixo, cujos representantes foram convidados a formular lances sequenciais, distintos e decrescentes, conforme o seguinte mapeamento:

Tempo máximo para cada lance: 5 (cinco) minutos			
Redução mínima entre os lances: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), aproximadamente 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) do menor valor total global proposto			
LANCES	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.	EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 111/2020

1ª rodada	Declinou	Declinou	*
-----------	----------	----------	---

Em negociação, a empresa NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME informou não ser possível reduzir o preço. A Pregoeira considerou o valor exequível, haja vista o valor médio obtido em orçamento técnico prévio, a saber, R\$ 83.758,61 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Considerando a abertura do Envelope “B” (Documentos de Habilitação) e análise dos documentos habilitatórios no Item 1, somente os documentos de qualificação técnica da empresa vencedora foram apreciados pela Engenheira Civil Aina.

ETAPA DE HABILITAÇÃO	NELY RODRIGUES CONSTRUÇÕES CIVIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME
5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:	Requisitos atendidos integralmente.
5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	Requisitos atendidos integralmente.
5.4. PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	Requisitos atendidos integralmente, consoante a análise técnica da Engenheira Civil Aina Selles Pereira dos Santos.
5.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	<p>O atestado técnico exibido pela empresa Nely demonstra execução de fundação rasa. Entretanto, o item 5.4.1.2, letra “a.1” dispõe: “fundação rasa tipo sapata”. O representante da licitante, Sr. Ernaldo, afirmou ser possível comprovar por documentação complementar que o atestado é atinente à fundação do tipo sapata.</p> <p>No que concerne à letra “a.3”, por intermédio da qual se exigiu a “execução de laje do tipo treliçada”, a empresa Nely apresentou atestado com execução de laje do tipo maciça, razão pela qual, num primeiro momento, a Eng^a Civil Aina opinou por sua inabilitação, decisão prontamente acatada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.</p>

Ante e inabilitação da empresa Nely, a Pregoeira passou à etapa de negociação com a empresa EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI que, por sua vez, reduziu seu preço ao montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). O valor foi considerando exequível face ao preço médio obtido em orçamento técnico prévio, passando-se à abertura do Envelope “B” e análise dos documentos habilitatórios. Neste exato momento, as disposições do instrumento convocatório foram suscitadas pela empresa W. Andrade, especialmente no que respeita ao subitem 5.4.1.2: “[...] comprovar experiência e capacidade técnica em serviços equivalentes, similares ou superiores, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, para acompanhar todas as etapas da execução dos serviços [...]”. Neste diapasão, a Eng.^a Civil Aina tornou a analisar o item “laje do tipo treliçada” em comparação à “laje do tipo maciça”, esta expressamente mencionada em atestado técnico da empresa Nely. Após consultar outros dois Engenheiros Civis, integrantes da equipe técnica da Construtora Terra Sol, que tiveram a seguinte compreensão: I. Eng^o Civil Lucas Figueiredo Alcino = laje maciça é similar à laje treliçada; II. Eng^o Civil Elidio Nunes Vieira = laje maciça é superior à laje treliçada, a Eng^a Civil Aina, com toda convicção, considerou, minimamente, a execução de laje maciça pela empresa Nely similar ao tipo treliçada. A Pregoeira, por sua monta, entendeu assertivo o retrocesso da etapa de análise de documentos de habilitação técnica por parte da Eng.^a Civil Aina, tendo em vista que os termos de Edital são vinculatórios. Vale dizer que se permite capacitação técnica equivalente, similar ou superior, dadas condições necessitam ser observadas na íntegra por toda a equipe técnica que atua no vertente Pregão, haja vista os princípios que norteiam o procedimento licitatório, no caso em voga, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 111/2020

Dessarte, em fase de diligência, competirá à licitante Nely a exibição de documentação que comprove a execução de “fundação rasa do tipo sapata”, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar de 19 de outubro de 2020, para o qual foi intimada pela Pregoeira na vertente sessão pública. De toda forma, as licitantes EXTRATECH SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. manifestaram a intenção de recorrer no que concerne à habilitação técnica da empresa NELY sob o argumento de que “laje do tipo maciça” consiste em outra metodologia técnica e não em método similar, deixando a empresa Nely de comprovar experiência na consecução de “laje do tipo treliçada”. Às quatorze horas e quarenta minutos, a Pregoeira suspendeu a sessão, tendo sido concluídos os trabalhos que competem aos Itens 1 e 2 do Edital de Pregão Presencial nº 15/2020. Todos foram cientificados de que a reabertura da sessão dar-se-ia às quinze horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cuja ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pela Engenheira Civil Terceirizada.//

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira

Camila Filadelfo Almeida
Membro da Equipe de Apoio

Giulia Carramaschi Corrêa
Membro da Equipe de Apoio

Aina Selles Pereira dos Santos
Construtora Terra Sol Ltda. - ME
Engenheira Civil Terceirizada
CREA nº 5069497887